



RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Aprovação do REGIMENTO INTERNO do CONSELHO TUTELAR de Santiago do Sul

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santiago do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 1.100/2023, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O REGIMENTO INTERNO do CONSELHO TUTELAR de Santiago do Sul

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santiago do Sul – SC, 13 de junho 2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lilian Blanger
Presidente do CMDCA